ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Expediente nº PM 79/93
CM 162/93

CÂMARA MUNICIPAL S. 112

LEI nº

Concede um auxílio financeiro ao Clube de Mães Navegantes, para a compra de um refrigerador.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou eueu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de CR$ 60.000,00 (sessente mil cruzeiros reais) ao Clube de Mães Navegantes, inscrito no CGCMF sob nº 92 123 132/0001-29, localizado a rua Tiradentes, nº 318, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para a aquisição de um refrigerador.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1993, deverá o Clube de Mães Navegantes prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de CR$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR$ 60.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do credito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º CM 162/93
Rec. 11.11.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei concede um auxílio financeiro de CR$ 60.000,00 ao Clube de Mães Navegantes para a compra de um refrigerador.

O Clube de Mães Navegantes conta com 44 associadas e luta com dificuldades para se manter. Adquirir um refrigerador é um sonho antigo do Clube, que não consegue arrecadar verbas somente com a promoção de festas, uma vez que atua num meio composto em sua maioria por famílias de baixa renda.

Tendo em vista a grande utilidade que terá este equipamento para o Clube de Mães Navegantes, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.